

## BOLSAS PARA ESTUDOS DE MESTRADO OFICIAIS NA UNIVERSIDADE DE CANTÁBRIA

**-CONVOCATÓRIA 2023-2024-**

### 1. Objeto.

No quadro das políticas de cooperação académica com as universidades latino-americanas e a promoção do talento pós-graduado, a Universidade da Cantábria (UC) apela a uma ajuda competitiva para a realização de estudos oficiais de mestrado durante o ano letivo 2023-2024.

Um total de quatorze (14) bolsas serão concedidas a candidatos de universidades latino-americanas filiadas à Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação (AUIP) ([ver lista de instituições associadas](#)).

### 2. Programas de Mestrado elegíveis.

Os mestrados universitários elegíveis para estas bolsas são os constantes do **Anexo 1**. Todos são mestrados oficiais. Estão expressamente excluídos do presente concurso os mestrados interuniversitários para os quais a UC não se inscreva, os mestrados universitários integrados em outros concursos para cofinanciamento de bolsas em colaboração com entidades privadas, os mestrados universitários com orientação e atribuições profissionais, os mestrados que excedam o número máximo de créditos abrangidos pelo auxílio (60 ECTS) e os que apenas são ministrados em formato virtual. Em princípio, não será concedido mais de um auxílio por Mestrado.

### 3. Beneficiários.

Os candidatos devem ser graduados de universidades latino-americanas associadas à AUIP e possuir um diploma universitário em uma área de conhecimento relacionada ao mestrado para o qual a bolsa é solicitada.

Para se qualificar para o auxílio, um **histórico académico** de graduação, licenciatura ou equivalente **superior a 7 sobre 10** deve ser acreditado de acordo com o documento de equivalência emitido pelo Ministério da Educação e Formação Profissional da Espanha.

Para aceder à ajuda, **os candidatos não podem residir em Espanha** a partir da data de publicação da convocatória e até à sua incorporação na Universidade da Cantábria.

## 4. Características das ajudas.

Essas bolsas incluem duas seções:

- a) **Taxas de inscrição no Mestrado.** Os beneficiários terão direito a um subsídio no valor da matrícula, que cobrirá um máximo de 60 ECTS (entre créditos matriculados e créditos reconhecidos) para além das correspondentes despesas administrativas e seguro obrigatório.
- b) **Bolsa de estudo no valor de 5.500€.** A pessoa contemplada com o auxílio receberá a bolsa de estudos em duas parcelas:
  - **Primeiro pagamento:** No momento da entrada na Universidade e após formalizar a inscrição e apresentar a documentação necessária ao Gabinete do Vice-Reitor para a Internacionalização e Compromisso Global, será transferida uma primeira prestação de 2.000€ para cobrir as primeiras despesas que devem ser suportadas.
  - **Segundo pagamento:** Será feito no final de dezembro de 2023 por meio de uma transferência de € 3.500, que será depositada diretamente na conta bancária espanhola fornecida pelo beneficiário do auxílio.

O custo da ajuda será atribuído à rubrica orçamental 02.73.00.QBSN.422D.487.73.

## 5. Período de inscrição.

O período de submissão de candidaturas estará aberto até **26 de maio de 2023** (GMT/UTC+02:00) Madrid.

## 6. Apresentação de candidaturas.

Para efetuar o pedido é necessário **efetuar o registo através das duas vias abaixo descritas:**

- a) Registrar-se como usuário através deste link: <http://solicitudes.auiip.org/>

Uma vez criado o usuário, o sistema enviará uma mensagem de confirmação para a conta de e-mail do interessado com um link para continuar o processo de registo. Em seguida, você deve seguir as etapas que o próprio aplicativo indicará, bem como anexar a seguinte documentação:

1. Cópia digitalizada do **passaporte**.
2. Cópia digitalizada do **título universitário**, licenciatura ou equivalente legalizado com a **Apostila de Haia**. No caso de pedidos de países não aderentes à Convenção de Haia, o título deve ser apresentado devidamente

- legalizado por via diplomática (ver información adicional).
3. **Cópia do Certificado de Qualificações original** do título.
  4. **Documento de equivalência** das notas médias dos estudos universitários emitido pelo Ministério da Educação da Espanha (<https://bit.ly/2QJ5FeX>). As consultas sobre este certificado são tratadas exclusivamente neste endereço de e-mail:  
[notamedia.uni@ciencia.gob.es](mailto:notamedia.uni@ciencia.gob.es).
  5. **Currículo Vitae resumido** (máximo 2 páginas).
  6. **Carta de motivação** para realizar estes estudos de Mestrado.
  7. **Declaração Juramentada** de acordo com o formato fornecido, indicando que o candidato não reside na Espanha desde a data de publicação da convocatória e até sua incorporação na Universidade da Cantábria.

No total serão sete (7) arquivos. Estes devem estar em formato .pdf e cada um não deve ultrapassar o tamanho de 2 MB.

Uma vez iniciado o processo, o requerente poderá aceder à sua candidatura sempre que quiser e corrigir eventuais erros. Isso será possível antes do término do prazo e enquanto a solicitação não for enviada. **Depois que a solicitação for enviada, nenhuma alteração poderá ser feita.**

Como confirmação do pedido de bolsa, você receberá um e-mail no qual será fornecido um link através do qual você poderá baixar um arquivo .pdf com os dados do aplicativo.

Adicionalmente, em qualquer momento do processo, poderá ser solicitado ao requerente o envio da documentação original para o endereço postal da Sede da AUIP.

- b) É também requisito essencial registrar-se também através do site [www.becas\\_santander](http://www.becas_santander) na seção da convocatória correspondente às Bolsas AUIP / Universidade da Cantábria 2023-2024 para estudos de mestrado universitário através do seguinte link: <http://app.becas-santander.com/program/becas-santander-becas-universidad-de-cantabria-auip-2023-2024>. A plataforma estará aberta durante o período de submissão de candidaturas.

## 7. Procedimento de seleção.

A seleção das candidaturas será realizada por uma Comissão de Seleção composta por:

- Vice-reitora para Internacionalização e Compromisso Global, ou pessoa delegada.

- Vice-reitor de Organização Acadêmica e Docente, ou pessoa a quem delegue.
- Diretor da Área de Relações Internacionais e Compromisso Global.
- Diretora do Gabinete de Relações Internacionais.
- Chefe do Serviço de Gestão Acadêmica, ou pessoa delegada.
- Diretora Geral da AUIP ou pessoa em quem delegue.
- Secretário da Vice-reitora para Internacionalização e Compromisso Global, que atuará como secretário do comitê de seleção com voz, mas sem voto.

A Comissão enviará as candidaturas aos coordenadores dos programas de mestrado para que indiquem a ordem de prioridade das candidaturas a cada mestrado de acordo com os seguintes critérios:

- Expediente acadêmico.
- Adaptação do perfil do candidato ao programa de formação (formação anterior, línguas, estadias noutros países, mobilidade, experiência profissional).
- Carta de motivação para realização de mestrado e futuros estudos de doutorado.

Com base nessas informações, a Comissão de Seleção elaborará uma proposta de concessão de auxílio, indicando a ordem de prioridade para garantir que todos os auxílios possam ser concedidos em caso de renúncia, de acordo com os seguintes critérios:

- Registro acadêmico e adaptação ao programa de formação dos candidatos propostos para cada programa de mestrado.
- Data recente de obtenção da graduação, licenciatura ou equivalente.
- Equilíbrio entre as áreas do conhecimento atribuídas aos mestrados e as premiações em editais anteriores.
- Correspondência com a Estratégia de Internacionalização da UC.

**A concessão do auxílio implicará automaticamente a pré-admissão no Mestrado solicitado.**

## **8. Resolução da convocatória.**

Concluído o processo, a Vice-Reitora para a Internacionalização e Compromisso Global emitirá a decisão final sobre a concessão da ajuda. Esta resolução será publicada na página web da Vice-Reitoria e da AUIP.

A resolução também tornará públicas as listas de suplentes de cada programa de mestrado com a lista de candidaturas que poderão ser elegíveis ao auxílio caso algum beneficiário não o aceite no prazo estabelecido, ou seja, excluído por qualquer outro motivo estabelecido nesta convocação. Em caso de desistência, a bolsa será atribuída ao candidato seguinte na lista de

espera do mestrado em causa, desde que cumpridos os critérios previstos no ponto 7.

Os beneficiários devem comunicar sua aceitação do auxílio ou sua renúncia **antes de 26 de junho de 2023, enviando um e-mail para o seguinte endereço: [vr.internacional@unican.es](mailto:vr.internacional@unican.es)**. Caso não seja recebida nenhuma comunicação do beneficiário neste prazo, se entenderá que este desistiu da candidatura e passará ao próximo candidato da lista de espera. **Além disso, devem aceitar, no mesmo prazo, a bolsa concedida na Plataforma de Bolsas do Banco de Santander no seguinte link: <http://app.becas-santander.com/program/becas-santander-becas-universidad-de-cantabria-auip-2023-2024>**.

## 9. Obrigações após a concessão e pagamento do auxílio.

Para tornar o auxílio eficaz, os beneficiários devem:

- Realizar os trâmites formais de candidatura a uma vaga na Universidade de Cantábria (<https://web.unican.es/admision/acceso-a-estudios-de-master-oficial/admision-extraordinaria-estudiantes-sistemas-educativos-extranjeros>), preenchimento do formulário de candidatura de admissão alojado no mesmo site e envio da documentação especificada nesse documento à Secretaria do Centro responsável pelos estudos.
- Inscrever-se nos mestrados para os quais tenha obtido assistência, dentro do calendário estabelecido pela UC. É responsabilidade do beneficiário cumprir todos os requisitos formais exigidos pela Universidade da Cantábria para obter Mestrados oficiais.
- Contrate as seguintes **apólices de seguro**:
  - Seguro privado de **acidentes e doença** com assistência médica (ambulatória e hospitalar) e cobertura farmacêutica, no valor mínimo de 30.000 euros, e sem restrições a especialidades médicas.
  - Seguro privado com cobertura ilimitada para **repatriação e evacuação/transferência** médica de feridos ou doentes e repatriação ou transporte de segurado falecido.
- Ingressar no mestrado em data anterior a 6 de outubro de 2023. Caso, por algum motivo devidamente justificado, a incorporação não possa ser realizada no prazo estabelecido, a prorrogação do prazo de constituição será considerada longa como é contado. com a aprovação do responsável do mestrado.
- Apresentar a seguinte documentação à chegada à Universidade de Cantábria:
  - Bilhete de avião e cartão de embarque com data próxima da incorporação no mestrado.
  - Apólices de seguro.
- Residir legalmente na Espanha durante toda a duração do mestrado, não sendo possível realizar os estudos em modo virtual.

## 10. Revogação.

O aluno cuja frequência não atingir 80% das aulas perderá o auxílio e deverá devolver o valor recebido até o momento, bem como o valor total da matrícula. Caso o selecionado não tenha ingressado no mestrado em 06 de outubro de 2023, deverá devolver o valor recebido até o momento, bem como o valor total da taxa de inscrição. O incumprimento de qualquer uma das obrigações acima mencionadas e os dados falsos obrigarão o beneficiário do auxílio a devolver o montante total do mesmo. Uma avaliação negativa do seu acompanhamento pelo coordenador do mestrado terá os mesmos efeitos.

## 11. Disposições adicionais.

A Vice-Reitoria de Internacionalização e Compromisso Global é responsável por interpretar o que está estabelecido nas bases normativas desta modalidade de auxílio. O número total de bolsas concedidas poderá sofrer alguma variação dependendo da disponibilidade orçamentária.

## 12. Calendário.

O cronograma das bolsas Master-AUIP para novos alunos de acesso é o seguinte:

|  |                         |
|--|-------------------------|
| Prazo para submissão de candidaturas   | 26 de maio de 2023      |
| Reuniões da comissão de seleção para apresentação de propostas beneficiárias | 12-16 junho de 2023     |
| Publicação de resolução de beneficiário de auxílio estudantil                | 19 de junho de 2023     |
| Aceitação ou renúncia do auxílio pelos beneficiários                         | Até 26 de junho de 2023 |
| Requerimento de admissão na Secretaria do Centro responsável pelos estudos   | Até 30 de junho de 2023 |
| Prazo para ingressar no mestrado   | 6 de outubro de 2023    |

## 13. Proteção de dados pessoais.

Tanto a UC como a AUIP são responsáveis pelos dados pessoais do aluno nos termos estabelecidos no artigo 26 do Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril (doravante, RGPD), e comprometem-se a tratá-los com a finalidade exclusiva de cumprir com o convênio entre ambas as instituições, a gestão dos históricos acadêmicos dos alunos dele derivados.

Ambas as partes devem cumprir as leis de proteção de dados e privacidade que regem suas respectivas instituições e devem agir de forma a garantir a segurança adequada dos dados pessoais, incluindo proteção contra tratamento não autorizado ou ilegal e contra sua perda,

destruição ou dano, usando as medidas técnicas ou organizacionais apropriadas.

O interessado poderá exercer perante a AUIP os direitos que o assistam nesta matéria, da mesma forma que o poderá fazer perante a Universidade de Cantábria. As partes concordam em transferir imediatamente as solicitações e/ou resoluções emitidas a esse respeito.

Em caso de violação da segurança dos dados pessoais, o corresponsável afetado transmitirá imediatamente a comunicação à outra parte e, se for o caso, à Agência Espanhola de Proteção de Dados e ao interessado, de acordo com o disposto nos artigos 33 e 34 RGPD. A UC e a AUIP obrigam-se a conservar os dados pessoais do aluno durante o tempo necessário ao cumprimento do presente Acordo, destruindo-os logo que deixem de ser necessários para o efeito, exceto se for necessário conservá-los para efeitos de certificação legal e/ou para fins de arquivo de interesse público, pesquisa científica ou histórica e fins estatísticos.

Relativamente aos dados incluídos na plataforma do Banco Santander e fornecidos durante o processo de candidatura a bolsa/auxílio, o responsável pelo tratamento dos referidos dados será a Universia Holding, S.L. cuja política de privacidade pode ser consultada em <https://www.becas-santander.com/legal/privacy.html>

## 14. Igualdade de gênero.

Nos termos da Lei Orgânica 3/2007, de 22 de março, para a efetiva igualdade entre mulheres e homens, qualquer referência a indivíduos ou grupos incluídos no texto desta convocatória utiliza o gênero gramatical neutro, incluindo, portanto, a possibilidade de se referir a qualquer gênero.

## 15. Contato.

Dúvidas relacionadas a bolsas de estudo ou questões acadêmicas: [vr.internacional@unican.es](mailto:vr.internacional@unican.es)

Consultas relacionadas à documentação: [becas.master@aui.org](mailto:becas.master@aui.org)

Dúvidas relacionadas com a aplicação informática: [adminweb@aui.org](mailto:adminweb@aui.org)

## 16. Informação e comunicações.

Todos os comunicados realizados no âmbito desta convocatória serão feitos através dos meios eletrônicos estabelecidos pela AUIP.

Qualquer modificação ou informação relacionada a esta convocatória será divulgada através do site da AUIP ou através de suas redes sociais (Twitter, LinkedIn, Instagram, Facebook), por isso recomendamos que você se registre em qualquer uma delas: <https://qrco.de/bbHQgO>



## 17. Prêmios AUIP à Sustentabilidade - AGENDA 2030.



A Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação (AUIP), em seu firme compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) incluídos na declaração “Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, oferece os “Prêmios AUIP à Sustentabilidade” dos quais poderão ser beneficiários aqueles estudantes que realizem Projetos Finais de Mestrado (TFM) relacionados com algum/alguns dos ODS.

## 18. Impossibilidade de cumprimento.

Se, devido às condições relacionadas à crise de saúde global causada pela pandemia COVID-19 ou outra força maior, o fechamento da fronteira ou o fechamento da universidade de destino do beneficiário inviabilizar a mobilidade, a decisão de concessão das bolsas desta convocatória será considerada nula e sem efeito.

Esta convocatória foi aprovada e publicada de acordo com o procedimento estabelecido pela Associação Ibero-Americana de Universidades de Pós-Graduação (AUIP) do sistema de certificação ISO 9001:2015.

E para constar, assino esta convocatória, em Salamanca (Espanha), na data que consta na assinatura feita por certificado digital.

Ass.: S.<sup>a</sup> M.<sup>a</sup> Chantal Pérez Hernández.  
Diretora Geral  
Associação Universitária Ibero-americana de Pós-graduação



## ANEXO 1

### Oferta de Mestrados 2023-2024 que participem no Concurso para Bolsas UC Master - AUIP

- Mestrado Universitário do Mediterrâneo ao Atlântico: A Construção da Europa entre o Mundo Antigo e Medieval
- Mestrado Universitário em História Contemporânea
- Mestrado Universitário em História Moderna: "Monarquia de Espanha" Séculos XVI-XVIII
- Mestrado Universitário em Patrimônio Histórico e Territorial
- Mestrado Universitário em Pré-história e Arqueologia
- Mestrado Universitário em Recursos Territoriais e Estratégias de Ordenação
- Mestrado Universitário em Ciência de Dados / Master in Data Science
- Mestrado Universitário em Matemáticas e Computação
- Mestrado Universitário em Novos Materiais
- Mestrado Universitário em Ciência e Engenharia da Luz
- Mestrado Universitário em Investigação em Cuidados da Saúde
- Mestrado Universitário em Aprendizagem e Ensino de Segundas Línguas/Second Language Learning and Teaching
- Mestrado Universitário em Direção de Empresas (MBA)
- Mestrado Universitário em Direção de Marketing (Empresas Turísticas)
- Mestrado Universitário em Economia: Instrumentos da Análise Económica
- Mestrado Universitário em Empresa e Tecnologias da Informação
- Mestrado Universitário em Gestão Integrada de Sistemas Hídricos
- Mestrado Universitário em Integridade e Durabilidade de Materiais, Componentes e Estruturas
- Mestrado Universitário em Investigação em Engenharia Industrial